

CNPJ: 12.086.904/0001-60

EDITAL

Base Legal: Art. N° 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ RUA JOÃO ALVES LEITE, 61 - BAIRRO DR TONICO - SANHARÓ/PE

CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

APRESENTAÇÃO

Este edital trata da contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, com o objetivo de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE. A contratação é essencial para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade desses produtos perecíveis, assegurando a alimentação adequada dos usuários dos serviços desta Secretaria, conforme a Lei nº 11.947/2009. Os quantitativos estipulados no Termo de Referência estão fundamentados no plano estratégico para o presente exercício, garantindo que as quantidades previstas sejam adequadas às necessidades e metas estabelecidas. A contratação se dará através de chamamento público por meio de Dispensa de Licitação por valor, com base no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Esta ação é uma medida estratégica e necessária para o cumprimento das metas assistenciais e a promoção de um ambiente de atendimento adequado e seguro. Com isso, a contratação visa maximizar os recursos públicos em prol do interesse coletivo, conforme as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, situado no Estado de Pernambuco, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA JOÃO ALVES LEITE, nº 61, Dr. Tonico, município de Sanharó, inscrito no CNPJ nº 12.086.904/0001–60, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 31/01/2025
Protocolo Presencial: Até às 13H00min
Protocolo por Email: 16h00m





CNPJ: 12.086.904/0001-60

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO:

DIA 03/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

cpl@sanharo.pe.gov.br

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto de Edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. A aquisição parcelada se faz necessária devido à natureza perecível desses produtos, garantindo que sejam fornecidos frescos e de alta qualidade.

Os produtos hortifrúti são essenciais para a alimentação saudável dos usuários dos serviços desta Secretaria. Portanto, é fundamental que esses produtos sejam adquiridos por item, de modo a assegurar a máxima frescura e qualidade, evitando desperdícios e garantindo a segurança alimentar dos beneficiários.

Além disso, a aquisição por item permite uma melhor gestão dos estoques e recursos financeiros, adequando-se às demandas específicas e variáveis dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Dessa forma, podemos assegurar que os produtos fornecidos estarão sempre dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo de maneira eficiente às necessidades dos usuários.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade da contratação de uma empresa especializada que possa atender a esses requisitos, garantindo a entrega de produtos frescos, de qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Este procedimento visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população de Sanharó.

3.0 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOTAÇÃO

3.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

3.1.1. Entrega: 3 (Três) dias;

3.2. A dotação para a pretensa contratação encontra-se apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:





CNPJ: 12.086.904/0001-60

Recursos não Vinculados de Impostos: 0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.059,10 (Sessenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P LINITÁRIO	Ρ ΤΟΤΔΙ
1	ABACAXI – PÉROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG	Unidades			1.408,00
	ACEROLA – FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS		30	10,05	301,50
	ALHO – BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM QUILO	C	150	25,47	3.820,50
	BANANA – PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE, CENTO	Ū	50	3,56	178,00





CNPJ: 12.086.904/0001-60

5	BANANA – COMPRIDA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE		50	7,02	351,00
6	ALFACE – ALFACE AMERICANA,EXTRA,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,,FRESCA,,ISENTA DE ENFERMIDADES,,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM CAIXA		50	1,99	99,50
7	BATATA – LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG		1000	6,55	6.550,00
8	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	· ·	1700	5,00	8.500,00
9	BETERRABA – ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR QUILO	•	10	5,00	50,00





CNPJ: 12.086.904/0001-60

10	CEBOLA – BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	_	1100	5,00	5.500,00
11	CEBOLINHA – FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO		50	2,04	102,00
12	CENOURA – VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	•	1000	6,00	6.000,00
13	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO	J	550	4,10	2.255,00
14	COENTRO – COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA		250	1,99	497,50
15	COCO SECO – GRANDE	Unidades	150	5,02	753,00
16	COUVE – TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM		50	2,44	122,00





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE		
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS		
	FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE		
	MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE		
	MADEIRA, EM MAÇOS, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES		
17	GOIABA – VERMELHA,FRESCA,DE Quilograma 50 PRIMEIRA,COM ASPECTO COR, CHEIRO E	6,11	305,50
	SABOR PR?PRIO,COM POLPA FIRME E INTACTA,TAMANHO E COLORACAO		
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM		
	DESENVOLVIDA E MADURA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E		
	UMIDADE EXTERNA NORMAL,ISENTA DE		
	FERTILIZANTES SUJIDADÉS, SEM		
	PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS		
	FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E		
	TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE FORMA		
	ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO		
18	INHAME – DE BOA QUALIDADE, FRESCO, Quilograma 300 COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE	10,33	3.099,00
	ENFERMIDADES ISENTO DE		
	ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME		
19	LARANJA – PERA,COR AMARELA Quilograma 50	2,61	130,50
	ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E		
	CHEIRO CÍTRICOS,TAMANHO		
	GRANDE,DEVENDO SER BEM		
	DESENVOLVIDA E MADURA,BOA		
	QUALIDADE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA		
20	LIMÃO – TAHITI, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE	4,17	208,50
	FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES,		
	TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM		
	31. 151. 11 51 51 11 15 51 11 11 15 51 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	POLPA FIRME E INTACTA,		
	ACONDICIONADO EM EM SACO		
21	MACAXEIRA – TAMANHO MÉDIO,DE BOA Quilograma 1700 QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,PESO UNIFORME	5,04	8.568,00
22	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	4,30	215,00
23	MANGA – ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E Quilograma 50 COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, INSPECIONADAS PELO SIF	3,81	190,50
24	MARACUJA – AZEDO,DE Quilograma 100 PRIMEIRA,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA INTACTA E FIRME,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,VENDA POR PESO	7,51	751,00
25	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE Quilograma 100 PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA,	1,31	131,00





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE		
26	MELÃO— AMARELO, BOA QUALIDADE, Quilograma 50 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, POR QUILO	3,00	150,00
27	PEPINO – COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	3,09	154,50
28	PIMENTAO – VERDE, DE ÓTIMA Quilograma 350 QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	5,03	1.760,50
29	REPOLHO – BRANCO,FRESCO,DE Quilograma 50 PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,?TIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EM KG	5,16	258,00
30	TOMATE – MADURO,BOA Quilograma 850 QUALIDADE,GRAÚDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO	8,01	6.808,50
31	UVA - ROXA, NACIONAL, BOA QUALIDADE, Quilograma 30 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,	13,99	419,70





CNPJ: 12.086.904/0001-60

DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO 32 UVA – VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, O	Quilograma 30 14,	03 420,90
TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO		
	Total	60.059,10

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- **5.1.** A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PNCP, e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2025**.
 - 5.1.1.Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na RUA JOÃO ALVES LEITE, 219 DR TONICO Sanharó PE CEP: 55250–000 CEP: 55.250–000 Sala de Licitações 31/01/2025 até às 13H00min, protocolo presencial;
 - 5.1.2.Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail cpl@sanharo.pe.gov.br: 31/01/2025, às 16H00min.
 - 5.1.3.Data do julgamento das propostas e documentação de habilitação para ocorrer no dia **03/02/2025.**

5.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 5.2.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus





CNPJ: 12.086.904/0001-60

administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 5.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei:
 - 5.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;
- 5.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8.Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.2.9.Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021(Anexo III);
- 5.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
- 5.2.11. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.
- 5.2.12. Alvará de Vigilância Sanitária emitido pela sede do licitante, estadual ou municipal, nos termos da legislação vigente.

5.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 5.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.3.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.



CNPJ: 12.086.904/0001-60

- 5.3.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 5.3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS** e representantes legais.
- 6.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.
- 6.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados **pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- 6.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
 - a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
 - b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



CNPJ: 12.086.904/0001-60

- 7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 7.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 7.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 8.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 8.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1.Os preços são contratados são fixos e irreajustáveis até o término do contrato.

10.0 - DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- 11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado:





CNPJ: 12.086.904/0001-60

- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos:
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.0 - DO JULGAMENTO

12.1.Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

- 12.2.A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.
- 12.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.
- 12.4.Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.
- 12.5.Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.
- 12.6.Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.
- 12.7. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.
- 12.8.Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.
- 12.9.Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição sem efeito suspensivo a ser enviada no E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

13.0 - DO DESEMPATE

- 13.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a. Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
 - b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
 - c. Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



CNPJ: 12.086.904/0001-60

13.2.Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 14.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:
 - a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
 - c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
 - f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
 - h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual





CNPJ: 12.086.904/0001-60

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.
- 15.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
 - a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
 - c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
 - d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo





CNPJ: 12.086.904/0001-60

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156:

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

17.0 - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

17.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.0 – DOS ELEMENTOS DO EDITAL

- 18.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 18.5.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 18.5.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
 - 18.5.3 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES;
 - 18.5.4 **ANEXO IV** MINUTA DO CONTRATO.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 19.2. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 19.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CNPJ: 12.086.904/0001-60

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Sanharó – PE.

Sanharó – PE, 27 de janeiro de 2025.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS Secretária Municipal de Assistência Social





CNPJ: 12.086.904/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

A presente justificativa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE. A aquisição parcelada se faz necessária devido à natureza perecível desses produtos, garantindo que sejam fornecidos frescos e de alta qualidade.

Os produtos hortifrúti são essenciais para a alimentação saudável dos usuários dos serviços desta Secretaria. Portanto, é fundamental que esses produtos sejam adquiridos por item, de modo a assegurar a máxima frescura e qualidade, evitando desperdícios e garantindo a segurança alimentar dos beneficiários.

Além disso, a aquisição por item permite uma melhor gestão dos estoques e recursos financeiros, adequando-se às demandas específicas e variáveis dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Dessa forma, podemos assegurar que os produtos fornecidos estarão sempre dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo de maneira eficiente às necessidades dos usuários.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade da contratação de uma empresa especializada que possa atender a esses requisitos, garantindo a entrega de produtos frescos, de qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Este procedimento visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população de Sanharó.

3.0. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS O OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI – PÉROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E	Unidades	200
	COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO		
	E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE		
	FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO		
	APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG		





CNPJ: 12.086.904/0001-60

2	ACEROLA – FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, Quilograma 30 TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS
3	ALHO – BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, Quilograma 150 SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM QUILO
4	BANANA – PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, Quilograma 50 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE, CENTO
5	BANANA – COMPRIDA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, Quilograma 50 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE
6	ALFACE – ALFACE AMERICANA,EXTRA,TAMANHO E Unidades 50 COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,,FRESCA,,ISENTA DE ENFERMIDADES,,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM CAIXA
7	BATATA – LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM Quilograma 1000 LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
8	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E Quilograma 1700 COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
9	BETERRABA – ÓTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E Quilograma 10 FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	OLUBADEO TAMANUO E OOLOBACA UNUESDIATO DE COL	
	SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO	
	SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA,PESO POR	
	QUILO	
10	CEBOLA – BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE Quilograma 1100	
	ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO	
	SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO	
	PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	
11	CEBOLINHA – FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO EUnidades 50	
	COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM	
	DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE	
	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA	
	ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO	
	MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO	
12	CENOURA – VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, Quilograma 1000	
12	COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM	
	RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO	
	SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE	
	MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	
13	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO Quilograma 550	
	UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E	
	MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO	
11	ATOXICO, PESO POR QUILO	
14	COENTRO – COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E Unidades 250 INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E	
	LARVA	
15	COCO SECO – GRANDE Unidades 150	
16	COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE Unidades 50	
	PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO	
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E	
	INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E	
	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE	
	FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM	
	DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E	
	TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, EM	
17	MAÇOS, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES	
17	GOIABA – VERMELHA,FRESCA,DE PRIMEIRA,COM ASPECTO Quilograma 50 COR, CHEIRO E SABOR PR?PRIO,COM POLPA FIRME E	
	INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER	
	BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES,	





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, ISENTA DE
	FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E
	TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O
	SEU MANUSEIO
18	INHAME – DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME Quilograma 300
	ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES,
	TAMANHO UNIFORME
19	LARANJA – PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE Quilograma 50
	PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E
	CHEIRO CÍTRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA
	DE FORMA APROPRIADA
20	LIMÃO – TAHITI, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE Quilograma 50
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO
	E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E
	MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM
0.1	EM SACO
21	MACAXEIRA – TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, Quilograma 1700
	COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,PESO UNIFORME
22	MAMÃO – FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E Quilograma 50
	SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM
	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,
	SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSÊNCIA DE SUJIDADES,
	MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE
00	MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO
23	MANGA – ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, Quilograma 50 DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO.
	COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E
	MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS, ACONDICIONADA
	EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR
	QUILO, INSPECIONADAS PELO SIF
24	MARACUJA – AZEDO,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORAÇÃO Quilograma 100
	UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E
	MADURO,COM POLPA INTACTA E FIRME,LIVRE DE RESÍDUOS
	DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS,SEM
	DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM
	APROPRIADA, VENDA POR PESO
	7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1





CNPJ: 12.086.904/0001-60

25	MELANCIA – REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE Quilograma 100 SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE
26	MELÃO- AMARELO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO Quilograma 50 UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, POR QUILO
27	PEPINO – COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, Quilograma 50 TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
28	PIMENTAO – VERDE,DE ÓTIMA QUALIDADE,TAMANHO Quilograma 350 GRANDE,SEM LESÕES DE ORIGEM,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO
29	REPOLHO – BRANCO,FRESCO,DE PRIMEIRA Quilograma 50 QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,?TIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EM KG
30	TOMATE – MADURO,BOA QUALIDADE,GRAÚDA,DE POLPA Quilograma 850 FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO
31	UVA – ROXA, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E Quilograma 30 COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
32	UVA - VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E Quilograma 30 COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM





CNPJ: 12.086.904/0001-60

MODIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS** e representantes legais.
- 4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.
- 4.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados **pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- 4.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
 - a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório:
 - b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 5.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 5.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1.Entrega: 3 (Três) dias;

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025.

Recursos não Vinculados de Impostos:

0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.0. DO REAJUSTAMENTO E PAGAMENTO

- 8.1.Os preços são contratados são fixos e irreajustáveis até o término do contrato.
- 8.2.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: <u>Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.</u>

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- 9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- I) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;





CNPJ: 12.086.904/0001-60

- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- I) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado:
- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;





CNPJ: 12.086.904/0001-60

r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 10.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:
 - a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
 - c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
 - f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
 - h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
 - j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.
- 11.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
 - a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
 - c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
 - d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156:
 - f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



CNPJ: 12.086.904/0001-60

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

JOSÉ KAIQUE MACHADO DOS SANTOS
Assistente Social







CNPJ: 12.086.904/0001-60

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2025.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI – PÉROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG	Unidades	200		
	ACEROLA – FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS		30		
	ALHO – BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM QUILO	C	150		
	BANANA – PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE, CENTO	, c	50		





CNPJ: 12.086.904/0001-60

5	BANANA – COMPRIDA, EM UNIDADE, DE Quilograma 50 PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE
6	ALFACE - ALFACE Unidades 50 AMERICANA,EXTRA,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,,FRESCA,,ISENTA DE ENFERMIDADES,,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM CAIXA
7	BATATA – LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA Quilograma 1000 E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
8	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM Quilograma 1700 RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
9	BETERRABA – ÓTIMA QUALIDADE,FRESCA, Quilograma 10 COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA,PESO POR QUILO





CNPJ: 12.086.904/0001-60

10	CEBOLA – BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE		1100	
11	CEBOLINHA – FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 500GR POR MOLHO		50	
12	CENOURA – VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	· ·	1000	
13	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO	J	550	
14	COENTRO – COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA		250	
15	COCO SECO – GRANDE	Unidades	150	
16	COUVE – TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM		50	





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, EM MAÇOS, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES
17	GOIABA – VERMELHA,FRESCA,DE Quilograma 50 PRIMEIRA,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PR?PRIO,COM POLPA FIRME E INTACTA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL,ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO
18	INHAME – DE BOA QUALIDADE, FRESCO, Quilograma 300 COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME
19	LARANJA – PERA,COR AMARELA Quilograma 50 ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA
20	LIMÃO – TAHITI, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	DOLDA FIDAE E INTAGTA
	POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO
21	MACAXEIRA – TAMANHO MÉDIO,DE BOA Quilograma 1700 QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,PESO UNIFORME
22	MAMÃO – FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO
23	MANGA – ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E Quilograma 50 COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM MODIFICAÇÕES EXTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, INSPECIONADAS PELO SIF
24	MARACUJA – AZEDO, DE Quilograma 100 PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VENDA POR PESO
25	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE Quilograma 100 PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA,





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE
26	MELÃO- AMARELO, BOA QUALIDADE, Quilograma 50 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, POR QUILO
27	PEPINO – COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, Quilograma 50 INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
28	PIMENTAO – VERDE,DE ÓTIMA Quilograma 350 QUALIDADE,TAMANHO GRANDE,SEM LESÕES DE ORIGEM,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO
29	REPOLHO – BRANCO,FRESCO,DE Quilograma 50 PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,?TIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EM KG
30	TOMATE – MADURO,BOA Quilograma 850 QUALIDADE,GRAÚDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO
31	UVA – ROXA, NACIONAL, BOA QUALIDADE, Quilograma 30 TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,





CNPJ: 12.086.904/0001-60

INTACTA E FIRME MECANICOS APARENTES, AC	E MADURO, COM POLPA E, SEM DANOS FISICOS E SEM MODIFICAÇÕES ONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO, PESANDO				
TAMANHO E CO SEM CAROÇOS, SE BEM DESENV POLPA INTACTA FISICOS E MODIFICAÇÕES ACONDICIONADA		1 3 1 1	30		
	Total				
Valor Global da Proposta; Validade da Proposta: Despesas inerentes a impos Empresa contratada;	tos, tributos, contratação de	pessoal e ou	utros, correrão t	otalmente por	r conta da
·					
Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:					
Apresentamos nossa propos	ta conforme o Item e preço,	estabelecido	os no Edital.		
		Local,	de		_ de 2025.
	Assinatura do Res CPF	_	gal		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

MODELO DE DECLARAÇÃO - ANEXO III

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00001/2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPONENTE CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

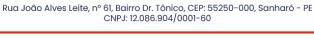
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.







CNPJ: 12.086.904/0001-60

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 00001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025

CONTRATO Nº:/......

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00001/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 00001/2025** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:





CNPJ: 12.086.904/0001-60

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 0812200082.148 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 0824400082.250 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 3 (Três) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: <u>Até o fim do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura.</u>

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



CNPJ: 12.086.904/0001-60

- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório:
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.





CNPJ: 12.086.904/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

- O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida por servidor designado em portaria.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços e/ou fornecimento;





CNPJ: 12.086.904/0001-60

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço e/ou fornecimento diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço/fornecimento;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;





CNPJ: 12.086.904/0001-60

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 12.086.904/0001-60





CNPJ: 12.086.904/0001-60

individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canhará		40	de
Sallialo	- r c.	ue	ue

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE





CNPJ: 12.086.904/0001-60

	PELO CONTRATADO
-	

